# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 1058/2003

**"Concede Subvenção Social às Entidades que menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Subvenção Social no montante de R$ 60.635,00 (sessenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais) as seguintes entidades: Centro Comunitário Casa de Betânia; Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC; Sociedade São Vicente de Paula - SSVP; Fundação Chiquita Perillo, Feira do Amor e Contribuição no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) às entidades: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais -EMATER e Banda de Música Lira São Carlos.

**Art. 2º -** Para efetuar o repasse mencionado no artigo anterior o Município fica autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 94.835,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.05-0824308010.007-3350.43 ..... 7.115,00
manutenção do Convênio – Centro Comunitário Casa de Betânia

02.08-2060620020.001-3330.41 ..... 27.000,00
manutenção do Convênio - EMATER

02.10.02-1339213010.002-3350.41 ..... 7.200,00
manutenção do Convênio - Banda de Música Lira São Carlos

02.04-0824408030.003-3350.43 ..... 5.760,00
manutenção do Convênio - FARASVEC

02.04-0824408030.004-3350.43 ..... 5.760,00
manutenção do Convênio - SSVP

02.04-0824408030.005-3350.43 ..... 12.000,00
manutenção do Convênio – Fundação Chiquita Perillo

02.04-0824408030.006-3350.43 ..... 30.000,00
manutenção do Convênio - Feira do Amor

total ..... 94.835,00

**Art.3º** - Como recursos para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município.

02.06.04-48208034.027-3390.32 ..... R$ 94.835,00

total ..... R$ 94.835,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de Fevereiro de 2003.

**JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAGDA CLARETE AMORIM**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**